



Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 4B/CONSUNI, DE 18 DE MARÇO 2008.**

**Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário a expansão das vagas do Curso de bacharelado em Medicina do Campus do Cariri da Universidade Federal do Ceará.**

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário, datado de **18 de março de 2008**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra q, do Estatuto em vigor;

considerando a importância do aumento de vagas em curso de Medicina, no contexto local e nacional, especialmente no interior do estado do Ceará, visando ao incremento da promoção da saúde e da responsabilidade social;

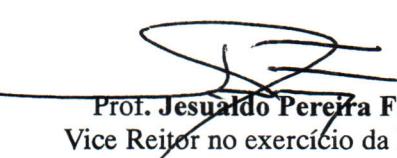
considerando o contexto do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI e o pacto estabelecido entre a UFC e o MEC para expansão de vagas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário**, a expansão do número de vagas do curso de bacharelado em Medicina, de 40 (quarenta) para 80 (oitenta) vagas anuais, carga horária de 9.080 (nove mil e oitenta) horas e duração de 12 (doze) semestres, a ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina do *Campus do Cariri* da Universidade Federal do Ceará, situado na rua Divino Salvador, nº 284 - bairro Tupinambá - CEP 63.180-000, Barbalha – CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 18 de março de 2008.

  
Prof. Jesualdo Pereira Farias  
Vice Reitor no exercício da Reitoria